

A ACIV, constantemente preocupada em oferecer produtos que gerem benefícios para o fortalecimento e desenvolvimento de seus associados tem a satisfação de informar a renovação de convênio com o BANCO DO BRASIL, do qual destacamos os principais itens:

#### **Objetivo 1 - Concessão de financiamentos de investimentos**

- Ø Poderão ser financiados equipamentos, insumos e serviços adquiridos de empresas conveniadas com o Banco, a serem utilizados como instrumento de trabalho ou como fatores de produção;
- Ø Os investimentos das empresas beneficiadas pelo convênio devem ter o objetivo de promover a criação e manutenção de postos de trabalho, geração e distribuição de renda.
- Ø Proger Urbano Empresarial
- Ø BNDS Automático e Finame

#### **Objetivo 2 – Descontos especiais sobre as taxas normais de operação**

- Ø Em razão do presente convênio, as Empresas associadas poderão obter descontos especiais de até 10% sobre as taxas normais para operações de desconto de cheques, desconto de títulos e antecipação de faturas Visa. O desconto será de, pelo menos, 10% sobre as taxas nível 1 praticadas pelo Banco, para aquelas empresas associadas conveniadas ao Crédito Certo Federasul, mediante comprovação de sua utilização.
- Ø BB Giro Rápido
- Ø BB Giro
- Ø Desconto de Cheques e de Títulos
- Ø Antecipação de Crédito ao Lojista
- Ø Convênios BB Crediário

#### **Beneficiados – Empresas Associadas à ACIV, desde que**

- Ø Apresentem propostas enquadráveis nas linhas de crédito que amparam o financiamento e que não possuam operação no Banco do Brasil ou outra instituição financeira para a mesma finalidade;
- Ø Sigam as normas do Banco no que se refere á capacidade de pagamento do beneficiário e à constituição de garantias;
- Ø As taxas, encargos financeiros, limites, prazos, formalização e liberação do financiamento obedecerão às normas da linha de crédito utilizada;
- Ø As Empresas não podem ter restrições junto ao CADIN, SERASA, CCF e sistemas de cadastro do BANCO;
- Ø As operações ficam condicionadas à existência de margem no limite de crédito, bem como, no caso de empresas que já operam com o banco, à normalidade de suas operações;
- Ø Os encargos decorrentes de IOF e CPFM, quando devidos, correm por conta do proponente da operação de crédito e não são embutidos na taxa negociada com o Banco.

#### **Informações:**

- Ø Banco do Brasil – Agência de Veranópolis – Fone: (54) 3441-1212, com o Setor de Pessoa Jurídica.
- Ø ACIV – Fone: (54) 3441-1099